PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmera Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 deLOM)
Dia: 15 / 03 / 2022
VISTO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 16/03/2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AO EXPEDIENTE
Em: 15/03/2022
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 047/2022

Convoca o 1º Suplente de Vereador Enrique Douglas Casado da Silva – AVANTE para posse no cargo de Vereador, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 28, inciso II da Resolução nº 159/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o 1º Suplente de Vereador **ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA SILVA - AVANTE**, para tomar posse no cargo de Vereador, em substituição e enquanto perdurar a licença automática do titular **Vereador Joedson Ferreira da Silva – (Dinho)**, licenciado, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Ação Governamental, nos termos da Portaria nº 2.531/2022, nos termos do art. 39, § 3º da Lei Orgânica Municipal, na próxima **segunda-feira, às 10:00 hs, do dia 21 de março do corrente ano**, perante a Mesa Diretora, nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), em reunião desta no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º O empossado deverá apresentar os seguintes documentos necessários para posse:

I - diploma expedido pela Justiça Eleitoral + (cópia autenticada);

II - declaração pública de bens (IRPF);

III - documento comprobatório de desincompatibilização de que trata o art. 36, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal:

IV - ficha de dados gerais - preenchida e com cópias dos documentos pessoais e uma foto (3x4); com a comunicação do "nome parlamentar" composta por elementos, na forma do § 2º do art. 3º do Regimento Interno da Casa, conforme cópia anexa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 15 de março de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Em: 15/03/2022
1º Secretária